

Ata da 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação da 1 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. 2 Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 14h, reuniu-3 se, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, a 4 Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto 5 da Universidade de São Paulo (FDRP), sob a presidência do Professor Gustavo 6 7 Assed Ferreira e com a presença dos Professores Fabiana Cristina Severi, Flavia Trentini, Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e Jair Aparecido Cardoso, 8 e da Representante Discente (RD), Gabriela Perissinotto de Almeida. O Sr. 9 Presidente declarou abertos os trabalhos e deu as boas vindas às 10 representantes discentes eleitas. Parte I - Expediente: 1. Discussão e 11 votação das atas da 12ª, 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias e da 3ª 12 Reunião Extraordinária da Comissão de Pós-Graduação, realizadas em 13 28 de abril, 30 de junho, 31 de agosto e 20 de outubro de 2015, 14 respectivamente. As atas foram aprovadas por todos os presentes, com 15 exceção da Representante Discente, que se absteve por não ter participado 16 das reuniões. 2. Comunicados do Senhor Presidente: a) O Sr. Presidente 17 destacou que a pauta trazia a importante discussão sobre pontos específicos 18 do edital do processo seletivo. b) Lembrou que o Prof. Guilherme foi designado 19 relator do processo de alteração do Regulamento do Programa e que, a partir 20 de fevereiro, haverá eleição para uma nova CPG. Apesar disso, o trabalho de 21 alteração do Regulamento prosseguirá, mas será preciso aguardar a 22 consolidação das mudanças do Regimento de Pós-Graduação, visto que a 23



discussão no Conselho de Pós-Graduação (CoPGr) foi postergada para o início de 2016 e a própria Pró-Reitoria deu esta orientação. c) Comunicou que a CAPES fez o repasse do dinheiro do PROAP para a USP, mas não havia tempo hábil para o uso do recurso dentro do exercício de 2015. Com o encerramento do exercício, a verba voltou para o orçamento da USP já rubricada para ser devolvida no começo do ano. Desse modo, no próximo ano, o Programa terá o recurso referente a 2015 e 2016. d) Informou que a CPG tem uma economia relativa às taxas de inscrições nos processos seletivos, mas que está na rubrica da FDRP e, portanto, foi recolhida à Reitoria no final do exercício. Explicou que gostaria de estabelecer junto à CPG que, no início do ano, se houver algum tipo de comunicado da CODAGE sobre a retenção desse dinheiro na Reitoria, oficiará a Diretoria e a CODAGE, pois o dinheiro é fruto de inscrições e está reservado, estrategicamente, para a realização de bancas. Embora cada professor possa contar com parte do recurso para as despesas das bancas de seus orientandos, conforme sugestão da Profa. Flavia aceita pelo colegiado, a CPG precisa se resguardar para atender às eventualidades e conta com esta receita própria para isso. A Profa. Flavia comentou que o Diretor pretende destinar uma parte do orçamento da Unidade para atender aos pedidos de alunos e professores do Programa para participação de congressos, mediante análise do mérito pela CPG. O Sr. Presidente informou que ainda não estava definida a forma de seleção de alunos para as concessões. Afirmou que a publicação de um edital lhe parece a melhor forma por ser mais justa, mas ponderou que podem surgir congressos com mérito

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45



reconhecido que não se adequem aos prazos de um edital preestabelecido. A representante discente comentou que havia visto o item de concessão de auxílio na pauta, mas estranhou que não tivesse sido divulgado um edital. A Profa. Flavia explicou que a CPG não pode fazer concessões ao corpo discente e que apenas a Diretoria tem essa possibilidade. A docente sugeriu que se pense em editais específicos para os eventos do Conpedi. O Prof. Guilherme destacou que, para ter o artigo publicado pelo Conpedi, é necessário que um dos autores apresente o trabalho no evento. Sendo assim, um artigo escrito pelo orientador e seu orientando pode ser apresentado por qualquer um dos dois, contando os mesmos pontos na avaliação. Nesse sentido e tendo em vista a produtividade necessária para a boa avaliação do Programa pela Capes, indagou se não seria razoável estabelecer um critério para concessão de verba aos alunos que priorize trabalhos realizados em coautoria com o orientador. A Profa. Flavia concordou e informou que a coautoria tem sido estimulada pela Capes. Explicou que a produção tem peso diferenciado, sendo quantitativamente alunos qualitativamente considerada para е professores. Além disso, ressaltou que a Capes não faz restrição quanto ao nível do aluno para a pontuação das produções conjuntas, podendo ser de graduação ou pós-graduação, desde que um dos autores seja doutor. Esclareceu que a Scielo é quem determina que o aluno tenha titulação mínima de mestre e que as revistas classificadas como A1, A2 e B1 estão querendo ser indexadas nessa plataforma. Assim, recomendou que os trabalhos em coautoria com alunos sejam submetidos preferencialmente a revistas

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68



classificadas de B2 para baixo, pois periódicos mais bem classificados podem recusar esses trabalhos em vista da restrição da Scielo. Finalizando, informou, a partir da reunião sobre o Qualis, da qual participou, que a Capes defende que a área do Direito publique em periódicos e deve incentivar os editores nesse sentido. 3. Palavra aos Membros: O Sr. Presidente abriu a palavra aos membros, mas nenhum deles se pronunciou. Parte II - Ordem do Dia: 1. Para referendar. 1.1. Aprovação do credenciamento da Profa. Fabiana Cristina Severi como responsável pela disciplina DRP5001 Direito, Ciência e Método em substituição ao Prof. Jonathan Hernandes Marcantonio. Relator: Prof. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes. Acolhido o parecer favorável do Relator, o credenciamento foi referendado por unanimidade. 2. Atribuição de créditos à aluna Lady Ane de Paula Santos Della Rocca por disciplina cursada no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Metodista de Piracicaba - Unimep. Relator: Prof. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes. O Prof. Guilherme ressaltou que há nítida relação da disciplina Responsabilidade Civil e a Celeridade Processual como Proteção dos Direitos Fundamentais e da Cidadania com o projeto de pesquisa da aluna, recomendando a atribuição dos créditos correspondentes. A Profa. Flavia indagou se podem ser convalidados créditos cursados em qualquer instituição ou se há restrições. Consultado o Regimento de Pós-Graduação, verificou-se que créditos cumpridos em programas reconhecidos pela USP podem ser aproveitados. A docente perguntou, então, qual seria o entendimento acerca do termo reconhecido. O Sr. Presidente

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

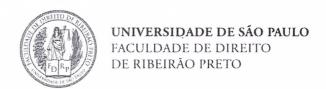
87

88

89

90

91



destacou que a USP admite docentes titulados na pós-graduação da instituição, portanto, o referido Programa deve ser reconhecido. A Profa. Flavia concordou, mas afirmou que a normativa não é clara, pois dá a impressão de que seria necessário algum tipo de convênio. A Profa. Fabiana sugeriu que se pensasse em um acordo de cooperação para favorecer a interação com programas da região, de forma a promover intercâmbio de alunos nas disciplinas. Desse modo, para as disciplinas cursadas no âmbito desses acordos seria atribuído determinado número de créditos e para aquelas de outros programas, um número menor de créditos. O Prof. Guilherme discordou, pois os alunos poderiam buscar as disciplinas que lhes conferissem mais créditos em detrimento de outras mais alinhadas ao projeto de pesquisa. A Profa. Fabiana esclareceu que a intenção seria de estimular maior interação com determinados programas, a partir de um recorte regional ou temático, de forma a enriquecer as trocas, inclusive para os grupos de pesquisa. O Prof. Guilherme destacou que no Regulamento do Programa não é mencionada a manifestação do orientador e que este seria um aspecto relevante. O Prof. Jair salientou que o Prof. José Luiz Gavião de Almeida, responsável pela disciplina em questão, apesar de ser professor titular da Faculdade de Direito do Largo São Francisco também é vinculado ao programa da Unimep. A Profa. Flavia chamou a atenção para que não sejam atribuídos mais créditos que os das disciplinas do próprio Programa e que o orientador esteja de acordo com o aproveitamento dos créditos. Verificada a concordância do orientador no formulário, apesar de não ser exigido pelo Regulamento, e acompanhando o

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114



parecer favorável do Relator, foi aprovada, por unanimidade, a incorporação de quatro créditos. O Sr. Presidente recomendou a retificação do Regulamento do Programa, conforme a previsão do Regimento, passando a constar: "Créditos cumpridos em *programas reconhecidos* poderão ser aproveitados como créditos de disciplinas optativas do Programa...". A Profa. Fabiana explicou que sua sugestão quanto ao acordo de cooperação não está diretamente relacionada a este item da pauta, mas à necessidade de possibilitar que alunos de programas externos à USP também possam cursar as disciplinas da FDRP como alunos especiais, assim como os pós-graduandos daqui o fazem em outros programas. Relatou que há uma aluna da Unesp interessada em cursar sua disciplina, mas que não há regulamentação para isso, o que impede esta importante troca. Todos concordaram que é necessário que a CPG comece a pensar sobre o assunto no futuro próximo. 3. Atribuição de créditos ao aluno Conrado Ferri Cintrão por disciplina cursada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Curso de Mestrado, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP Araraquara. Relatora: Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi. Conforme o parecer favorável da Relatora, foram atribuídos, por unanimidade, quatro créditos ao aluno pela disciplina Sociologia e Sociedade no Brasil. 4. Homologação do resultado do 2º exame de qualificação da aluna Giovana Labigalini Martins. O Sr. Presidente passou a palavra ao Prof. Jair, orientador da aluna. O Prof. Jair explicou que o tema da pesquisa era bom e que a mestranda estava aprovada no segundo exame, apesar de ainda haver

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137



alguns problemas. A Profa. Flavia, que participou da comissão examinadora, esclareceu que a aluna foi devidamente orientada pela banca para a conclusão do trabalho, que ainda precisa melhorar muito. Destacou que a estudante não teve um bom desempenho até agora no que diz respeito ao projeto de pesquisa proposto e que pouco progrediu desde a reprovação no primeiro exame. Explicou que lhe foi dada a chance de continuar, mas que os problemas durante sua trajetória devem ser considerados pelo orientador no momento de autorizar o depósito da dissertação. Concluiu que o orientador não é obrigado a aceitar e aprovar um trabalho ruim. O Prof. Jair salientou que a aluna foi aprovada com o compromisso de que vai melhorar e apresentar melhores resultados a partir de janeiro. O resultado foi homologado por unanimidade. 5. Cancelamento de matrícula nas disciplinas DRP6018-2 Diálogos sobre a Docência no Ensino Superior: Teoria e Prática e DRP6019-1 Administração Pública, Direito e Desenvolvimento solicitado pelo aluno Falbert Mauricio de Sena. Relator: Prof. Gustavo Assed Ferreira. O Sr. Presidente esclareceu que tanto a reprovação no segundo exame de qualificação quanto a reprovação em três disciplinas distintas acarretam o desligamento do aluno, representando aspecto negativo para a avaliação do Programa. Explicou que o estudante é bastante participativo nas aulas e que o fato de sua orientadora, Profa. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, estar fora do Brasil não impediu a comunicação entre eles, antes acabou por estreitar o contato, ainda que remotamente. Apesar de reconhecer que o aluno foi devidamente orientado quanto ao cancelamento de

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160



matrícula em tempo hábil, o Sr. Presidente, na qualidade de relator, recomendou a aprovação do pedido levando em conta que o aluno não cursou as disciplinas efetivamente. Além disso, caso a CPG não aprove o cancelamento, o aluno será reprovado nas duas disciplinas, correndo o risco de ser desligado do Programa se tiver uma terceira reprovação. Todos compreenderam a situação e o pedido foi aprovado por unanimidade. 6. Aprovação da grade de disciplinas para o 1º semestre/2016. Aprovado, por unanimidade dos membros presentes, o oferecimento das disciplinas DRP5001, DRP5003, DRP6017, DRP6015, DRP6011, DRP6007 e DRP6006, pelos respectivos ministrantes. 7. Autorização para o Prof. Rubens Beçak representar a FDRP na Rede Brasileira de Pesquisa em Direitos Fundamentais - RBPDF, bem como integrar seu Conselho Deliberativo. A indicação foi aprovada por unanimidade pelo período de dois anos. A Profa. Flavia sugeriu que as próximas indicações passem a ser feitas conforme a área/temática da reunião. 8. Aprovação do edital do processo seletivo 2016. A Profa. Flavia relatou a tentativa de incorporação de sugestões desde o início do processo seletivo, dentre elas a realização de reunião geral para debate sobre os livros sugeridos e a possibilidade de apresentação de certificados de proficiência, que elimina a necessidade de o candidato precisar se deslocar para fazer a prova da Fuvest. Também com o intuito de minimizar os gastos com deslocamento, a arguição do projeto poderá ser por Skype. O Prof. Guilherme falou sobre a importância de facilitar a participação de candidatos de diferentes origens no processo seletivo. O Prof. Jair opinou que,

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

sendo o primeiro contato do candidato com os docentes e a instituição, considera importante que participe presencialmente, mas acompanhou os demais membros quanto à facilitação do acesso. Após ampla discussão, foram definidos os livros para a realização da prova escrita e alguns itens do barema para pontuação do currículo, sendo aprovada por unanimidade a versão final do edital. 9. Aprovação do parecer da Comissão Coordenadora do PAE sobre a avaliação do Estágio Supervisionado em Docência no 2º semestre de 2015. Relatora: Profa. Dra. Flavia Trentini. A Profa. Flavia relatou as principais observações da Comissão acerca da avaliação dos estagiários e supervisores do estágio realizado no segundo semestre. O parecer foi aprovado por unanimidade. 10. Aprovação da classificação dos inscritos para a realização do Estágio Supervisionado em Docência do PAE no 1º semestre de 2016. Relatora: Profa. Dra. Flavia Trentini. A Profa. Flavia apresentou a classificação dos alunos inscritos para receber o auxílio financeiro pelo estágio, realizada a partir dos critérios previamente aprovados pela CPG, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Gustavo Assed Ferreira, Presidente da CPG, deu por às encerrada а reunião 15h55, do que, para constar, eu, Vania C. V. Prudêncio Vania Cristina Vasconcellos Prudencio, Secretária da Comissão de Pós-Graduação, lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes à reunião em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2015.

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205